

Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo para os Anos de 2026 a 2029

Data da implementação

De 1 de Abril de 2026 a 30 de Junho de 2029
(as aulas poderão iniciar-se a partir de 1 de Julho de 2026)

Âmbito de aplicação

Aplicável aos cursos do ensino superior e da educação
contínua e aos exames de credenciação organizados por
instituições locais e do exterior.

Destinatários

São considerados automaticamente
beneficiários do Programa os resi-
dentes da RAEM que completem 15
anos de idade até ao dia 31 de
Dezembro de qualquer um dos anos
de 2026 a 2029, com efeitos a partir
do dia 1 de Janeiro do respectivo ano.



Montante do subsídio

O montante máximo do subsídio a atribuir é de 6000
patacas por cada beneficiário.



**Aproveitar bem os recursos de
aprendizagem e prevenir abusos**



**Incentivar o planeamento prévio
antes da inscrição**



**Reforçar a responsabilidade individual
e elevar a consciência de participação**



Escolher os cursos com ponderação



Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo para os Anos de 2026 a 2029

Destaques do Programa

Em articulação com a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia "1+4" do Governo da RAEM

- ★ Aumentar as competências individuais essenciais
- ★ Alargar as perspectivas de emprego e desenvolvimento



Alargamento do catálogo dos exames de credenciação

- ★ Credenciações profissionais de diferentes áreas
- ★ Incluídos, em especial, os da Grande Baía e da Zona de Cooperação



Mais cursos para os idosos

- ★ Utilização de IA no telemóvel
- ★ Gestão da saúde



Expansão de cursos de IA

- ★ Dominar novas competências em IA
- ★ Adaptar-se às necessidades da era digital



Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo para os Anos de 2026 a 2029

Pedidos das instituições

**Período para o 1.º
pedido para cursos**

entre 1 e 20 de Abril de 2026

**Período para o último
pedido para cursos**

entre 1 e 20 de Janeiro de 2029

* Todos os cursos devem ser concluídos até 30 de Junho de 2029

**Períodos regulares para apresentação
de pedidos para cursos**

Nos primeiros 20 dias de Janeiro, Abril, Julho e Outubro
de cada ano



Forma de inscrição

Assegurar a inscrição presencial dos formandos na instituição, não sendo
permitidas inscrições por/para outrem ou online.

Taxa de presença

- * Deve ser garantido que os formadores e formandos procedem à marcação de presença electrónica, de acordo com as disposições do Programa, aquando da sua participação nas aulas.
- * As instituições podem consultar a taxa de presença dos formandos na página electrónica exclusiva.
- * A taxa de presença dos formandos e formadores afectará os pedidos e a aprovação de cursos.



Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo para os Anos de 2026 a 2029

Inscrição dos residentes nos cursos gerais



- Inscrição presencial na instituição, munidos de bilhete de identidade ou de identidade electrónica
- As propinas do curso podem ser deduzidas directamente da conta de aperfeiçoamento individual
- ★ O montante da caução corresponde a 50% das propinas do curso (é devolvido automaticamente quando a taxa de presença atinja os 70%)



Nas seguintes situações, os formandos devem proceder primeiro ao pagamento e depois ao pedido, não sendo necessária a dedução da caução

Tipos de curso

Data em que pode ser requerida a atribuição do subsídio

(o pedido deve ser efectuado através da Conta Única no prazo de 180 dias a contar da data abaixo indicada, e nenhum pedido pode ser apresentado depois de 31 de Julho de 2029)

1) Cursos gerais

- Inscrição em cursos no Programa para os anos de 2026 a 2029 com um montante de subsídio utilizado de ≥ 3000 patacas
- Taxa de presença inferior a 30% em qualquer curso com subsídio no Programa para os anos de 2026 a 2029
- Taxa de presença global no Programa para os anos de 2023 a 2026 inferior a 30% até 31 de Março de 2026
- Incumprimento de deveres específicos (ex.: permitir que outrem utilize o seu bilhete de identidade para efectuar a inscrição ou para assistir às aulas em seu lugar, não cooperar na fiscalização, etc.)

No prazo de 180 dias contados a partir da data em que a taxa de presença válida atingir 70%

2) Cursos individuais (instrumentos musicais)

No prazo de 180 dias contados a partir da data em que a taxa de presença válida atingir 70%

3) Cursos práticos de condução

- Não são subsidiados os cursos sem um número mínimo de horas lectivas exigidas nem os do exame especial de condução

No prazo de 180 dias contados a partir da data de conclusão do exame

4) Exames de credenciação

No prazo de 180 dias contados a partir da data de início do exame de credenciação

5) Cursos do ensino superior locais e no exterior e cursos de educação contínua no exterior

No prazo de 180 dias contados a partir da data de início do curso



Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo para os Anos de 2026 a 2029

Forma de inscrição

- ✓ Os beneficiários devem deslocar-se pessoalmente à instituição, munidos do seu bilhete de identidade de residente de Macau ou da sua identidade electrónica, para efectuar a inscrição.
- ✗ Se não conseguirem apresentar o seu bilhete de identidade de residente ou a sua identidade electrónica, não conseguem inscrever-se.
- ✗ Não são aceites inscrições confiadas a outrem.

Forma de marcação de presença

Cursos gerais / Cursos individuais:

A marcação de presença (chegada e saída) deve ser feita com o bilhete de identidade de residente de Macau ou identidade electrónica.

● Marcação de presença dos beneficiários:

Marcação de presença (chegada): entre 30 minutos antes e 15 minutos depois do início da aula

Marcação de presença (saída): dentro dos 30 minutos após o termo da aula (não é permitida a saída antecipada)

● Marcação de presença dos formadores:

Marcação de presença (chegada): dentro dos 30 minutos antes do início da aula

Marcação de presença (saída): dentro dos 30 minutos após o termo da aula

Marcação de presença nos cursos práticos de condução:

Proceder à inscrição utilizando o equipamento de inscrição electrónica, conforme exigido pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

